



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 161/2025 ANO XVI

Divulgação: terça-feira, 02 de setembro de 2025

Publicação: quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2025 PREGÃO Nº 10/2025 (NA FORMA ELETRÔNICA)

O Pregão nº 10/2025, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 07/2025, objetivou a contratação de seguro total para a frota oficial do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais (incluindo vidros), danos causados pela natureza e assistência 24 horas para 14 (quatorze) veículos deste Tribunal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **adjudico e homologo** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote único

Vencedor: **GENTE SEGURADORA S/A, com proposta no valor total de R\$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais).**

Publique-se.

EDITAL N. 02 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Edital para Provimento, pelo critério de remoção/promoção por merecimento, do Cargo de Juiz de Direito Titular da 5ª Auditoria Judiciária Militar Estadual.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), Excelentíssimo Desembargador Jadir Silva, torna público que se encontram abertas as inscrições para o provimento supracitado, no período de 05/09/2025 a 19/09/2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O procedimento de remoção/promoção para o Provimento do Cargo de Juiz de Direito Titular da 5ª Auditoria Judiciária Militar Estadual será regido por este edital e sua execução caberá à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça Militar, em conjunto com a Secretaria da Corregedoria da Justiça Militar e a Escola Judicial Militar.

1.2 Poderão candidatar-se à remoção os Juizes de Direito Titulares do Juízo Militar e à promoção por merecimento os Juizes de Direito Substitutos do Juízo Militar, nos termos dos artigos 171, 172, 173, 174, 175, 178 e 179 da Lei Complementar n. 59/2001 e da Resolução CNJ n. 106/2010.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e todos os requerimentos referentes a elas serão feitos exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e encaminhados à Diretoria de Recursos Humanos, em formulários próprios, sendo um único processo para cada candidato(a).

2.2 Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá executar os seguintes passos:

- acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no portal do TJMMG (www.tjmmg.jus.br);
- abrir processo eletrônico no sistema escolhendo a opção "Remoção/Promoção de magistrados", com nível de acesso público;
- inserir o documento do tipo "Inscrição - Remoção/ Promoção - Magistrado";

d) inserir documento do tipo “Declaração – art. 174 LC 59/2001” e declarar que não mantém processos indevidamente paralisados, ou, se for o caso de possuir autos conclusos além dos prazos legais em seu poder, encaminhar a devida justificativa, nos termos do artigo 174 da Lei Complementar n. 59/2001.

e) inserir, no caso de promoção, o documento do tipo “FORMULÁRIO – FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO”;

2.3 O(a) magistrado(a) deverá, ainda, anexar aos referidos autos 3 (três) decisões, à sua escolha, proferidas no período de apuração deste edital de promoção, de acordo com o art. 4º, inciso I, § 1º e art. 5º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, da Resolução CNJ n. 106/2010.

2.4 Nos casos de desistência do pedido de inscrição ou de arrependimento da desistência da inscrição, o(a) magistrado(a) deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 22/09/2025, por meio do formulário tipo “Desistência - Remoção / Promoção - Magistrado”.

2.4.1 Nos termos do disposto no § 12 do artigo 171 da Lei Complementar n. 59/2001, o(a) magistrado(a) que desistir, extemporaneamente, da promoção ou remoção para a qual tenha concorrido e que não entrar em exercício na unidade para a qual foi promovido ou removido não poderá concorrer à promoção por merecimento ou à remoção pelo prazo de um ano contado do último dia que teria para entrar em exercício.

2.5 O deferimento das inscrições será publicado no Diário da Justiça Militar Eletrônico (DJME), e os magistrados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para se certificarem do deferimento e protocolizarem eventual impugnação fundamentada.

2.6 As inscrições que não forem feitas de acordo com o item 2 deste Edital serão indeferidas.

3 DOS TÍTULOS

3.1 Os títulos viáveis para a comprovação do aperfeiçoamento técnico serão avaliados nos termos do art. 4º, § 1º e art. 8º da Resolução CNJ n. 106/2010 e terão notas atribuídas conforme a Resolução Enfam n. 08/2025.

3.2 Todos os títulos viáveis para a comprovação do aperfeiçoamento técnico deverão ser inseridos no processo SEI a que se refere o item 2.2 deste edital, até o último dia da inscrição, como documento(s) externo(s) do tipo “Título”, contendo apenas um título por vez.

3.3 Os títulos referentes à Publicação de trabalhos científicos em Revistas de Tribunais ou de Escolas, impressas ou eletrônicas, ou em revistas, deverão apresentar o registro do Qualis da referida publicação, quando houver.

3.4 Os documentos a que se refere o subitem 3.2 deste Edital deverão ser digitalizados, frente e verso, constando a carga horária, quando for o caso, e anexados, exclusivamente, no formato “Portable Document Format” – PDF.

3.5 O(a) magistrado(a) poderá, até o prazo de desistência da inscrição, manifestar-se pela exclusão de títulos para os fins da presente remoção/promoção, por meio do formulário tipo “Exclusão de título – Remoção / Promoção - Magistrado”.

3.6 Todos os títulos enviados até o prazo de inscrição e acerca dos quais não há pedido de exclusão serão analisados pela Escola Judicial Militar e, preenchidos os requisitos, serão lançados no “Formulário de Análise de Títulos”.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Após a análise prévia dos títulos pela EJM, os processos de inscrição de cada magistrado(a) serão enviados à Secretaria da Corregedoria da Justiça Militar, para fins de instrução e relatoria do Desembargador Corregedor, nos termos do art. 27, inciso XVIII, da Resolução n. 167/2016 do TJMMG, em sessão do Tribunal Pleno a ser realizada em data a definir.

4.1.1 Os(as) magistrados(as) inscritos, após notificação para ciência das informações relativas a todos os concorrentes, nos termos do art. 13 da Resolução CNJ n. 106/2010, terão prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentarem eventual impugnação fundamentada.

4.2 Serão encaminhados aos Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno, para fins de atribuição de nota e votação, apenas os processos SEI de inscrição dos(as) Juizes(as) de Direito inscritos(as) que compuserem o quinto apto à formação de lista, nos termos do artigo 3º, inciso II e §§1º, 2º e 3º da Resolução CNJ n. 106/2010. Serão desconsiderados os documentos dos(as) Juizes(as) inscritos(as) que não integraram a respectiva lista.

4.3 Os Desembargadores que compõem o Tribunal Pleno atribuirão nota, em voto fundamentado, ao desempenho, à produtividade, à presteza no exercício das funções e ao aperfeiçoamento técnico dos(as) candidatos(as), nos termos do artigo 11 da Resolução CNJ n. 106/2010, e elaborarão, se possível, lista triplíce dos(as) magistrados(as) mais bem avaliados.

4.4 Finda a votação e atribuídas as notas aos(às) candidatos(as) habilitados(as), a documentação referente ao presente edital será encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para o processamento da promoção, nos termos do que dispõe o art. 188 da Lei Complementar n. 59/2001.

Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO*	
EVENTO	PRAZO
Inscrições	05/09/2025 a 19/09/2025
Desistência do pedido de inscrição ou de arrependimento da desistência da inscrição	até 22/09/2025
Publicação do deferimento das inscrições	23/09/2025
Impugnação ao deferimento das inscrições	24/09/2025 a 30/09/2025
Publicação da decisão sobre as eventuais impugnações ao deferimento das inscrições	01/10/2025
Análise prévia pela EJM dos títulos	02/10/2025 a 03/10/2025
Instrução dos processos de inscrição dos magistrados pela Secretaria da Corregedoria	06/10/2025 a 08/10/2025
Publicação da notificação dos magistrados para tomarem ciência das informações relativas a todos os concorrentes	09/10/2025
Impugnação à análise dos títulos e às informações da Secretaria da Corregedoria	10/10/2025 a 14/10/2025
Publicação da decisão sobre as eventuais impugnações à análise dos títulos e às informações da Secretaria da Corregedoria	17/10/2025
Sessão de votação e atribuição de notas do Tribunal Pleno	A definir
Envio da documentação para o TJMG	A definir

*O presente cronograma estabelece datas prováveis que podem sofrer alterações de acordo com a necessidade e conveniência administrativa. Eventuais alterações serão divulgadas com antecedência, por intermédio do Diário da Justiça Militar eletrônico (DJMe).

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NA PROMOÇÃO VERTICAL 2025**OFICIAL JUDICIÁRIO****Classe C para B**

	Matrícula	Nome	Especialidade
1	0444-8	Marcos Roberto Maciel	Oficial Judiciário
2	0442-1	Roberta Cristina dos Santos	Oficial Judiciária

DIRETORIA JUDICIÁRIA**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo n. 2000197-26.2025.9.13.0000

Referência: processo n. 2000262-12.2025.9.13.0003

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Paciente: Gustavo Deivid Paiva Mattedi
Impetrante: Cleines Pinto de Oliveira
Coatora apontado: Juíza Substituta da 4ª AJME

Súmula da decisão: não se conheceu do *writ*.

ATENÇÃO: essa publicação é apenas de caráter informativo

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

ATA DO SORTEIO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA CBMMG

Aos 28 dias do mês de Agosto do ano 2025, na sala de sessões da Primeira Auditoria da Justiça Militar Estadual, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, foram sorteados para compor o Conselho Permanente de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar, do 4º trimestre, os seguintes oficiais:

Titulares:

1431527 - Major BM - CARLOS HENRIQUE VIANA DE R. DE MENDONÇA

1590579 - Capitão BM - RAFAEL DE LIMA GOMES

1319201 - Capitão BM - ALAN GONÇALVES BARBOSA

1280106 - Capitão BM - ALEXANDRE DE ALMEIDA TEIXEIRA

Suplentes:

1333491 - Major BM - BRUNO CESAR AMORIM MACHADO

1269174 - Major BM - PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA DA ROCHA

1498963 - Capitão BM - LILIANE MARINHO BACELAR DIAS VIEIRA

1043066 - Capitão BM - HIGINO RIBEIRO FERNANDES

1361930 - Capitão BM - IVO RIBEIRO BLACK JUNIOR

Presentes o MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, os membros do Conselho Permanente de Justiça do 3º Trimestre de 2025, Maj PM Marco Túlio Carneiro, Cap PM Reinaldo Éder de Souza Corrêa e Cap PM Penélope Rodrigues Vieira, bem como a douta representante do Ministério Público, Dr. Cleide Pereira da Silva e a douta Defensora Pública, Dra. Maria Cristina Ferreira de Carvalho.

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria

ATA DO SORTEIO DE CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA PMMG

Aos 28 dias do mês de Agosto do ano 2025, na sala de sessões da Primeira Auditoria da Justiça Militar Estadual, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, foram sorteados para compor o Conselho Permanente de Justiça de Policiais Militares, do 4º trimestre, os seguintes oficiais:

Titulares:

1341528 - Major PM - RAFAEL GONZAGA TASCA

1334226 - Capitão PM - LUIZ FERNANDO FERREIRA

1339985 - Capitão PM - AMANDA TANCREDI VIDAL

1261908 - Capitão PM - CRISTIANO CELESTINO DE SOUZA

Suplentes:

1269976 - Major PM - LUIS ANTONIO E SILVA

1333277 - Major PM - MARCO FELIPE DA SILVEIRA

1277979 - Capitão PM - PAULO GUILHERME LIBRELON

1341262 - Capitão PM - ANDRE LUIZ DA SILVA BRITO

1496124 - Capitão PM - LEONIDAS CARENCE A DE MEDEIROS

Presentes o MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, os membros do Conselho Permanente de Justiça do 3º Trimestre de 2025, Maj PM Marco Túlio Carneiro, Cap PM Reinaldo Éder de Souza Corrêa e Cap PM Penélope Rodrigues Vieira, bem como a doutra representante do Ministério Público, Dr. Cleide Pereira da Silva e a doutra Defensora Pública, Dra. Maria Cristina Ferreira de Carvalho.

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria